



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 4 DE OUTUBRO DE 1933

N. 137

### Recursos contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos

Julgamentos designados pelo Exmo. Sr. ministro presidente, de acordo com o disposto no Regimento Interno — art. 75, § 5º, 2ª parte

(Bol. Eleit. n. 114, de 17-VII-1933)

SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1933, A'S 9 HORAS

SÃO PAULO — Relator, o Sr. Affonso Penna Junior

### SUMÁRIO

#### I — Ata do Tribunal Superior:

77ª sessão ordinária, em 29 de setembro de 1933.

#### II — Jurisprudência do Tribunal Superior.

1. Recurso n. 33 — Mato Grosso.
2. Recurso n. 39 — Espírito Santo.
3. Recurso n. 42 — Ceará.
4. Processo n. 526 — Distrito Federal.

#### III — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

- 77ª sessão em 24 de março de 1933.
- 78ª sessão em 28 de março de 1933.

#### IV — Editais e avisos.

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### ATA

77ª SESSÃO ORDINARIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Julgamento do processo referente a eleição de representação de classes — Grupo — Profissões Liberais; 4) Julgamento do processo n. 557 — Rio Grande do Norte — Sobre a quem compete a nomeação interina de procurador regional; 5) Julgamento do "habeas-corpus" n. 16 — São Paulo — Impetrantes, Carmelo Salvador e Pedro de Alcantara Tocci; 6) Pedido de adiamento de julgamento de ação penal numero 8; 7) Julgamento da Ação Penal (A. C.) n. 7 — Piauí — Apelante, Abdoral de Souza Matta; 8) Encerramento da sessão.

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargador José Linhares, doutores Affonso Penna Junior e Monteiro de Sales, cinco

(5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. Anunciado o julgamento do recurso eleitoral n. 18 (classe 4ª), relativo á eleição dos representantes da classe dos empregadores á Assembléa Nacional Constituinte, o SR. EDUARDO ESPINOLA, relator, faz o relatório, lendo o seu parecer e o do Sr. procurador geral. Após o relatório, têm a palavra os recorrentes. Pelo recorrente Alcine Moreira Machado; fala o advogado Dr. Augusto Pinto Lima, que pelo espaço de quinze minutos defende o recurso interposto pelo seu constituinte. O recorrente David Carlos Meinicke usa da palavra pelo mesmo espaço de tempo para defender o recurso que interpôs. Em seguida, fala pelo recorrido Dr. Gastão de Brito, o Dr. Euvaldo Lodi; e pelo recorrido Walter James Gosling, o Dr. Vicente Paulo Galiez. Finalmente, usa da palavra o Sr. procurador geral, para sustentar o seu parecer, principalmente quanto á preliminar de não se tomar conhecimento dos recursos por não ter sido assinado o respectivo termo no prazo legal. O senhor Eduardo Espinola, relator, dá o seu voto, a principio, para que se não tome conhecimento do recurso, mas reconsidera o seu voto, depois das observações feitas pelo Sr. Carvalho Mourão, e manifesta-se no sentido de se tomar conhecimento do recurso, porque o termo foi assinado no prazo legal, tendo-se em vista o impedimento creado pelo despacho do Sr. ministro do Trabalho. O Tribunal, unanimemente, resolve tomar conhecimento do recurso. Quanto ao merito, vota o relator no sentido de ser negado provimento aos recursos de Alcine Moreira Machado e David Carlos Meinicke, no que diz respeito ao Sr. Roberto Simonsen, porque não provaram os recorrentes que o recorrido não tivesse dois anos de exercicio da profissão, nem que ao recorrido incumbia provar que tinha mais de dois anos de exercicio da profissão, o que, aliás, fez; assim como por improceder a alegação de se achar o recorrido com os seus direitos politicos suspensos. O Tribunal aceitou o voto do relator, unanimemente, tendo o Sr. Affonso Penna Junior declarado que votára por ter o recorrido feito a prova de que exerce a profissão ha mais de dois anos. Quanto ao que se refere ao Sr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, o relator vota no sentido de ser negado provimento a ambos os recursos, não só pelas razões aduzidas na decisão antecedente, como também porque nenhuma disposição legal impede que um empregador se apresente também como representante da classe das profissões liberais. É aceito, unanimemente, o voto do relator. Quanto ao Sr. Mario de Andrade Ramos, manifesta-se o relator no sentido de ser negado provimento aos recursos, de vez que o recorrido provou a sua qualidade de empregador, como diretor da S. A. Empresas Eletricas Brasileiras, ha mais de dois anos. O voto do relator é aceito, unanimemente. No que diz respeito aos Srs. Walter James Gosling, Gastão de Brito e Ricardo Machado, vota o relator para que seja negado provimento ao recurso, porque os dois primeiros provaram o exercicio da profissão ha mais de dois anos, e em relação ao terceiro não foi apresentada prova de que não seja empregador pelo espaço de tempo exigido pela lei. É o voto do relator aceito unanimemente. Em virtude das votações parciais, é negado provimento *in totum* aos recursos interpostos pelos Srs. Alcine Moreira Machado e David Carlos Meinicke, e confirmados todos os diplomas expedidos aos representantes da classe dos empregadores á Assembléa Nacional Constituinte, unanimemente. O SR. MONTEIRO DE SALES relata o processo de consulta número 557 (do

Rio Grande do Norte, sobre a quem compete a nomeação interina do substituto do procurador regional) e vota no sentido de que compete tal nomeação ao chefe do Poder Executivo. E' o voto do relator, aceito unanimemente. O MESMO JUIZ relata o *habeas corpus* n. 16, de São Paulo, em que são impetrantes Carmelo Salvador Francisco José Sigismundo Crispino e Pedro de Alcantara Tocci e paciente o Partido Socialista de São Paulo, e vota no sentido de ser negado provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por não ser eleitoral a materia do pedido. O Tribunal nega provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. José LINHARES pede adiamento da Ação Penal (recurso crime n. 8), de São Paulo, por ter nomeado curador da ré, que é menor, o Dr. Mario Bulhões Pedreira. E' adiado o julgamento. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata a Ação Penal (apelação criminal) n. 7, do Piauí, em que e apelante Abdonal de Souza Mata, e apelado o Tribunal Regional desse Estado, e vota no sentido de ser negado provimento á apelação e confirmada a sentença apelada que bem apreciou as provas dos autos. E' negado provimento á apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e cincoenta minutos.

## JURISPRUDENCIA

(Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral, e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Superior)

### Recurso n. 33

#### MATO GROSSO

**Juiz relator** — O Sr. desembargador José Linhares.

**Recorrente** — O Sr. procurador regional.

**Recorrido** — O Tribunal Regional de Mato Grosso.

*Deixa-se de tomar conhecimento do recurso, porque o requerimento impugnando a inscrição do alistamento não foi feita de proprio punho, como exige taxativamente o art. 85 do Regimento Geral dos Cartorios.*

#### ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

Acordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral negar provimento ao recurso interposto pelo procurador regional de Justiça Eleitoral de Mato Grosso da decisão do Tribunal Regional, em vista de não ter sido guardado o disposto no art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, conforme já foi decidido, anteriormente, no recurso eleitoral n. 28, publicado no "Boletim Eleitoral" n. 103, de 10 de junho de 1933, pags. 2.242.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 23 de junho de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unanime.)

#### ANEXO N. 1

**Informação do juiz eleitoral da 14ª Zona, encaminhando ao T. R. de Mato Grosso o processo de impugnação ao alistamento de Vespasiano Barbosa Martins**

Nos termos da circular do Sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 8 deste mês, publicada na "Gazeta Eleitoral" do Estado, de 18 também do corrente, o art. 55 do Código Eleitoral não foi revogado, nem implicita nem explicitamente, pelo art. 3º do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro do ano proximo passado, como enganosamente pensava este juizo, á vista dos termos do dito artigo.

Interpretando-o, pareceu-nos, uma vez que se havia retirado do Egregio Tribunal Regional a faculdade de dar os titulos de eleitores, para atribuí-la aos juizes regulares — que a estes caberia, também, a função de apreciar as impugnações, que fossem postas ás inscrições dos alistandos, porque, evidentemente, são cousas que se harmonizam, completando-se.

Manda a logica que se argumente: si o juiz pôde conceder o titulo, por que se lhe negar capacidade para conhecer do obstaculo que poderá impedir essa concessão?

E' curial que quem pôde mais, pôde o menos.

Depois, o Tribunal Superior, segundo noticia que os jornais divulgaram, sentenciou, soberanamente, que aos juizes eleitorais cabia resolver, quando a requerimento, sobre a exclusão ou não de eleitores do quadro destes.

E', assim, positiva, que essa decisão reforça, sem dúvida, a interpretação que julgava mais acertada e em virtude da qual julgamos alguns desses recursos, conforme demos ciencia ao colendo Tribunal Regional.

Nem se alegue que poderíamos, antes do procedimento que tivemos, consultar o Tribunal, por isto que, como referimos, a conclusão que se impôs ao mesmo espirito pela clareza das expressões do referido art. 3º, assumia proporções de uma convicção, convicção essa que ainda hoje, apezar de tudo, permaneceria, si não fóra o conhecimento, sob certo aspecto tardio, que tivemos da circular alludida.

Pensamos, contudo, que ainda não é de todo tarde para o colendo Tribunal reparar a irregularidade, pelo juiz que, agindo pela maneira exposta, sobrecarregando-se de excessivos e extenuantes trabalhos, teve apenas a intenção genuína de cumprir aquilo que cuidou ser de seu dever.

Certo que, se outra houvera sido a compreensão do texto legal mencionado, não estaria ele exposto aos embates das paixões politicas descabidas e violentas do momento em que vivemos, maxime aqui, na fronteira, onde a nossa força decorre, unicamente, pôde-se dizer, do nosso proprio prestigio, dada a relatividade á altura da população e ás condições especiais do meio ambiente que ainda se ressentem de animosidades e prevenções resultantes da revolução do ano passado.

Egregio Tribunal Regional:

Não obstante os agravos contidos na contestação de fls., sob qualquer ponto de vista injustos, que o seu signatario nos fez, não havia causa, sem ofensa, aos imperativos superiores da lei, duvidar de recebê-la. Por isto, desprezando os apodos imerecidos que nos foram assacados, mandamo-la juntar aos autos para conhecimento dos eminentes senhores juizes.

Cumpre-nos informar ao venerando Tribunal que no processo *sub-judice* foram observadas as exigencias e formalidades legais, não havendo sido requerida dilação para produção de provas, certo porque entendeu o impugnante — a que juntou era suficiente e habil para a consecução do fim que visou.

Pensamos estar satisfeita a formalidade da letra *d* do art. 55 do Código Eleitoral.

Ponta Porã, 5 de abril de 1933. — *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

#### ANEXO N. 2

**Parecer do procurador regional de Mato Grosso, sobre a impugnação de que trata o recurso n. 33**

Estado de Mato Grosso — Procuradoria do Tribunal Regional Eleitoral — Cuiabá, 12 de maio de 1933.

Vê-se dos presentes autos, remetidos do Juizo Eleitoral da décima quarta zona desta Região, que o eleitor Luiz Bernardi impugna a inclusão do Dr. Vespasiano Barbosa Martins na lista dos eleitores da referida zona. Junto á inicial de fls. 2 se encontra um exemplar do n. 48, de 22 de setembro do ano proximo findo, do *Diário Oficial* do Estado de Mato-Grosso, publicado na cidade de Campo Grande, ao que parece apensado á mesma inicial, como meio de prova, pelo impugnante.

Recebendo a impugnação, o doutor juiz eleitoral da dita zona mandou que o escrivão certificasse se o impugnante era eleitor, certidão afirmativa essa que se encontra a fls. 6 verso.

Vêm-se a fls. 4 a certidão de afixação de edital, como a de intimação do impugnado — alistando doutor Vespasiano Barbosa Martins — que se defende de fls. 5 a 6, cientificando o impugnante desta mesma defesa. O prazo da dilação

probatoria expirou sem que qualquer das partes a requeresse. Conclues os autos e informando o Dr. juiz eleitoral, foram eles remetidos, como de lei, a este Tribunal.

A impugnação de folhas, que fez o eleitor Luiz Bernardi ao alistando Dr. Vespasiano Barbosa Martins, tem por fundamento o decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932, que suspende, por tres anos, os direitos políticos dos que se acharem incursos nos paragrafos da letra A á letra N do artigo 1º do mesmo decreto. Diz o supra mencionado art. 1º "ficam suspensos, por tres anos, os direitos políticos dos que se acharem incluídos em qualquer dos dispositivos enumerados nos paragrafos seguintes": Dai se segue a enumeração. E na letra G, do mesmo artigo "dos que no Estado de Mato Grosso, fizeram parte da administração creada pelo governo rebelde de São Paulo, para articular a rebelião nos dois Estados, realizando-se por esse meio o objectivo anunciado pelo dito governo, de incorporar á sua jurisdição o territorio de Mato Grosso". Justaposto o art. 1º á respectiva alinea G, vê-se que foram suspensos, por tres anos, os direitos políticos dos que, no Estado de Mato Grosso, fizeram parte da administração creada pelo governo rebelde de São Paulo.

Em face do documento de fls. tres, é esse o crime em que incorre o impugnado, como se depreende da impugnação de fls. 2 a 2 verso, embora o impugnante não tivesse citado a alinea G, a que nos referimos.

Diz o art. 2º do mesmo decreto n. 22.194: "Si, apesar dos motivos de incapacidade activa e passiva de voto, declarados no artigo precedente, algum dos incursos nos seus dispositivos fór qualificado *ex-officio* ou não, e inscrito no alistamento eleitoral, a sua exclusão se fará a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido, ou em virtude de declaração do Ministro da Justiça". Este artigo, pelos seus §§ 1º, 2º e 3º, diz o seguinte: § 1º o processo da exclusão a requerimento será o do art. 55 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932; § 2º, decretada a exclusão por qualquer dos motivos de incapacidade instituída na presente lei, ou si fór ela denegada, caberá recurso nos termos e forma do § 2º do art. 55 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932; § 3º, confirmada a exclusão, o Tribunal Superior ordenará a Secretaria o cancelamento da inscrição.

Quer isto dizer que o decreto n. 22.194, cogita, apenas, expressamente, da exclusão do eleitor e não da impugnação ao alistando; da exclusão — privação da posse ou das vantagens já decorrentes do titulo expedido, não da impugnação que se pode fazer ao alistando após á sua qualificação requerida ou *ex-officio*. Dir-se-á, como de regra, que quem pode o mais pode o menos. E essa conclusão decorre, claramente do art. 1º do decreto n. 22.194, quando diz, amplamente, que ficam suspensos, por tres anos, os direitos políticos dos incursos nos paragrafos que enumera. Si essa interdição pesa sobre os já inscritos como eleitor, tambem deve ser razão poderosa para pesar sobre o alistando e servir de base á sua impugnação. Vimos que o decreto n. 22.194 se refere, apenas quanto ao processo da exclusão. Como se proceder quando se tratar de impugnação a alistamento? Seguindo-se o que preceitua o art. 29 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, nos seus paragrafos de 1 a 7. Foi esse, no entretanto, o cumprido, rigorosamente, pelo juiz eleitoral que processou a presente impugnação, que, sob este aspecto, está em termos.

Vejamos se a prova feita pelo impugnante, á falta de outra, que se processasse na dilação probatoria, está conforme a lei. Diz o § 5º do referido art. 29 do mencionado Regimento: "as provas de impugnação são reguladas pelo que se dispõe na secção segunda do capitulo seguinte". O capitulo a que se alude é o que trata das "provas para a impugnação da inscrição para exclusão do inscrito". A letra B do art. 43 desse capitulo do alludido Regimento diz que nos casos dos ns. 2, 3 e 6 do art. 50 do Código Eleitoral a prova se fará pela certidão da sentença judicial, que impunha ou tenha como consequencia legal a perda ou suspensão dos direitos políticos. O número 3 do Código Eleitoral diz "suspensão ou perdas dos direitos políticos". Para prova da presente impugnação não houve sentença judiciaria, mas ha uma lei que diz taxativamente, sobre o assunto, como tivemos occasião de analizar.

Em resumo:

O alistando Dr. Vespasiano Barbosa Martins exerceu, como se vê do documento de fls. 3, o cargo de governador revolucionario do Estado de Mato Grosso, durante a rebelião de São Paulo, tendo por séde do governo a cidade de Campo Grande. Como tal se acha, expressamente, incursão na letra

G, do art. 1º, do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932. Está, consequentemente, esse alistando privado, por tres anos, do exercicio dos seus direitos politicos.

A impugnação de fls. a fls. foi, como vimos, regularmente processada. Embora o impugnante não provasse, de inicio, a sua qualidade de eleitor, foi essa formalidade preenchida *ex-officio*, como se vê da certidão de fls. 6 verso.

Parcece-nos assim, salvo o juizo dos doutos, que a impugnação apresentada deve ser aceita, no intuito de se não inscrever no número dos eleitores da 14ª zona eleitoral, desta Região, o alistando Dr. Vespasiano Barbosa Martins.

Em tempo:

Faz-se mistér pôr em relevo que a impugnação de folhas a fls. está redigida de modo improprio aos recursos desse genero, cujos dizeres se devem restringir aos fatos dos quais decorram a ilegalidade do alistamento que se venham impugnar. Consentir que documentos dessa natureza ingressem em juizo, eivados de expressões pejorativas, de ataques extemporaneos, de agressões aos impugnados, que, muitas vezes, são, publica e particularmente, creaturas dignas e respeitaveis, é transformar o ambiente de liberdade, de moderação, de respeito e de garantias do Juizo Eleitoral em vadadoiro de odios, decorrentes de lutas partidarias extremadas. As expressões pesadas da impugnação de fls. a fls. deram cabimento ao revide, tambem pesado, de fls. a fls. Que estas palavras sirvam de protesto salutar e de alvitre aos senhores juizes eleitorais que, melhor seria, indeferirem, de começo, as iniciais tão absurdamente redigidas, como a de fls. a fls., mandando que os recorrentes requeiram em termos. — *Alfeu Rosas Martins*, procurador eleitoral regional.

### ANEXO N. 3

#### Decisão do T. R. de Mato Grosso, não tomando conhecimento do recurso de impugnação

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral de Ponta Porá, em que é recorrente Luiz Bernardi e recorrido o Dr. Vespasiano Barboza Martins:

Acordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, porquanto tratando-se de um processo de exclusão de alistando, a respectiva petição não está escrita do proprio punho do promovente, como expressamente exige o art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

Tribunal Regional de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de maio de 1933. — *Palmyro Pinenta*, presidente. — *A. Sousa*, relator (decisão unanime).

### ANEXO N. 4

#### Teor do recurso do procurador regional de Mato Grosso, que se não conformou com a decisão do Tribunal

Estado de Mato Grosso — Procuradoria do Tribunal Regional Eleitoral — Cuiabá, 30 de maio de 1933 — Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

O procurador regional eleitoral do Estado de Mato Grosso, adiante assinado, não se conformando com a decisão que se vê do venerando acórdão de 20 do corrente, do Tribunal Eleitoral desta Região, vem, respeitosamente, recorrer, no uso das suas atribuições legais e dentro do prazo a que alude o art. 67, do Regimento Interno dos Tribunais Regionais, da mencionada decisão para esse Colendo Tribunal.

Vê-se dos presentes autos que o eleitor Luiz Bernardi, em petição dactilografada, mas por êle assinada, impugnou a inscrição do alistando doutor Vespasiano Barbosa Martins, que se qualificára, a seu requerimento, na decima quarta zona eleitoral do Estado, Ponta Porá.

Da certidão de fls. 6 v. se verifica que o impugnante é eleitor.

O delito, que se alega praticado pelo impugnado, é o constante da letra g, do art. 1º, do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932.

A prova documental, quanto á pratica desse crime, do qual decorre a incapacidade eleitoral do impugnado, se vê de fls. 3 destes autos.

No curso do processo foi estritamente observado o artigo 29 e seus paragrafos do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais. E' o que, pensamos, se

deve obedecer no caso *sub-judice*, por se tratar de um processo de impugnação propriamente dito.

Opinamos, assim, se não pode aplicar á especie o artigo 85 desse mesmo Regimento, uma vez que, desse mesmo artigo, se diz expressamente: "o eleitor ou representante de partido que quiser promover a exclusão de qualquer inscrito". Veja-se bem "exclusão de qualquer inscrito", isto é, de qualquer eleitor e não de simples alistando. Si o art. 29 do Regimento em apreço é omisso quanto a ser o requerimento do eleitor ou delegado de partido feito do proprio punho do impugnante, deve, então, nesse particular, ser observada a lei comum, que admite o emprego da dactilografia em todas as peças de autos, uma vez autenticadas pelo escrivão do feito — art. 2º, do decreto n. 5.499, de 16 de janeiro de 1928.

Foi, nesse sentido o nosso parecer de fls. 12 a 15, para o qual tomamos a liberdade de chamar a atenção dos outros membros desse Egregio Tribunal.

Foi feita o bastante a prova da infração penal praticada.

Não sabemos por que, em face de uma suposta irregularidade processual ou suposto requisito á petição do impugnante (não existentes, no caso em análise), se deixe de entrar no mérito da prova, patente que está a infração a que se alude no decreto n. 22.194, mencionado.

Estando perfeitamente estabelecida a identidade do eleitor impugnante, achamos, uma vez que se não manda, taxativamente, no dispositivo de lei aplicada á especie, a providencia mencionada no acórdão recorrido, esperamos, desse Colendo Tribunal, se dê provimento ao recurso interposto, como de inteira Justiça. — *Alfeu Rosas Martins*, procurador eleitoral regional.

#### ANEXO N. 5

##### Parecer do procurador geral de Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral — Recurso eleitoral n. 33 — Mato Grosso — Recorrente, Dr. procurador regional de Justiça Eleitoral — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Mato Grosso — Relator, Exmo. Sr. desembargador José Linhares — Parecer n. 36.

Luiz Bernardi impugnou a inscrição no alistamento eleitoral de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, do Dr. Vespasiano Barbosa Martins sob o fundamento de estar incurso no art. 1º do decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932.

O Tribunal Regional de Mato Grosso não tomou conhecimento do pedido, por não ter sido a petição escrita pelo impugnante, como exige o art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais. Desse acórdão é que foi interposto o presente recurso pelo procurador regional naquelle Estado.

A questão não é nova. Já este Tribunal decidiu especie identica ao julgar o recurso eleitoral n. 28 ("Boletim Eleitoral" n. 103, de 1933, pag. 2.242-2.243), no qual, acolhendo o parecer desta procuradoria, confirmou o acórdão do Tribunal Regional de Goiás, que não tomara conhecimento da impugnação por não preencher a petição, que era datilografada, como ocorre tambem na especie, todos os requisitos do citado art. 85 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

O acordam recorrido, como se vê, assenta em dispositivo regimental expresso e é conforme á jurisprudencia deste egregio Tribunal Superior. Merece, por isso, confirmação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

#### Recurso n. 39

##### ESPIRITO SANTO

**Juiz relator** — O Sr. desembargador José Linhares.

**Recorrente** — Dr. Francisco Etienne Dessaune

**Recorrido** — O Tribunal Regional.

*Das decisões tomadas pelos presidentes das turmas apuradoras haverá recurso, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Regional. Mas, si forem mantidas tais decisões, pelo Tribunal Regional, não haverá recurso para o Tribunal Superior que só conhecerá*

*do assunto, em gráu de julgamento, si tiver sido interposto recurso contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos, feito pelo Tribunal Regional (decreto n. 22.695, de 10 de maio de 1933, Instr., art. 9º; Instr. apr. pelo Tribunal Superior em 23 de maio de 1933, arts. 1º, 2º e seu paragrafo unico.)*

#### ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral não tomar conhecimento do recurso, em vista do que dispõe o paragrafo unico do art. 2º das Instruções aprovadas em sessão de 23 de maio de 1933 (*in* Legislação e Jurisprudencia Eleitorais — fasciculo VII — pag. 459).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de junho de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unanime.)

##### Parecer do procurador geral da Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral — Recurso eleitoral n. 39 — Espirito Santo — Recorrente, Dr. Francisco Etienne Dessaune — Recorrido, Tribunal Regional do Espirito Santo — Relator, Exmo. desembargador José Linhares — Parecer n. 38.

Pela leitura da petição de recurso apura-se que o recorrente perante a 1ª turma apuradora do Tribunal Regional do Espirito Santo, pediu a anulação da eleição procedida na secção unica da 18ª zona do municipio de Santa Cruz. A turma julgou o pedido.

Não se conformando com a decisão, o recorrente interpoz seu recurso, que o Tribunal Regional negou provimento. Com essa decisão ainda não se conformou o recorrente e daí o presente recurso para este Tribunal Superior.

Dessa exposição se vê, desde logo, que tal recurso é inadmissivel. Di-lo expressamente o art. 2º, paragrafo unico das Instruções regulando os recursos das decisões tomadas pelas turmas apuradoras, aprovadas por este Tribunal Superior, em 23 de maio ultimo (*Boletim Eleitoral* n. 100, de 1933, pag. 2.162).

E' pois, caso de se não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1933. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

#### Recurso n. 42

##### CEARA'

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Monteiro de Sales.

**Recorrente** — Dr. Augusto Correia Lima.

**Recorrido** — O Tribunal Regional.

*Nos termos do paragrafo unico do art. 2º das Instruções apropriadas em sessão de 23 de maio de 1933, não ha recurso para o Tribunal Superior quando, pelo Tribunal Regional, forem mantidas ou modificadas as decisões dos presidentes das turmas apuradoras.*

*O Tribunal Superior só conhecerá do assunto si tiver sido interposto recurso contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos, (art. 114 do Regimento Interno), por ocasião de ser submetido a julgamento o processo referente ao pleito na região.*

#### ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, vindos do Estado do Ceará, deles consta que o Dr. Augusto Correia Li-

ma interpôs diversos recursos de decisões do Tribunal Regional do Ceará, decisões proferidas sobre decisões de turmas apuradoras.

Ouvido nesta Superior Instancia o Sr. desembargador procurador geral opina no sentido de se não tomar conhecimento dos recursos, por contrariar ao disposto no art. 2º, paragrafo unico das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, em sessão de 23 de maio de 1933. E porque procede a razão manifestada pelo Sr. procurador geral e ela está de acôrdo com a jurisprudencia:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em não tomar conhecimento dos recursos interpostos, e mandar arquivar o processo para que se o apense, aos de recurso, si forem interpostos, da expedição de diplomas.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de julho de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Sales*, relator. (Decisão unanime.)

#### Parecer do procurador geral da Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral — Recurso eleitoral n. 42 — Estado do Ceará — Recorrente, Dr. Augusto Correia Lima — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, Dr. Monteiro de Sales — Parecer n. 42.

Nestes autos figuram onze recursos interpostos pelo mesmo cidadão, Dr. Augusto Corrêa Lima, de decisões do Tribunal Regional do Ceará.

Todas, porém, foram proferidas pelo Tribunal *a quo* em grau de recurso, pois tais processos tiveram origem nas turmas apuradoras, sendo julgados pelos presidentes delas, em primeira instancia (vêde fls. 5 v., 14 v., 20 v., 25 v., 30 v., 35 v., 41, 47 v., 53 v., 53 e 59 v. e 64 v.).

São, por isso, inadmissiveis os recursos usados para este Tribunal Superior, em face do que resa o art. 2º, paragrafo unico das Instruções aprovadas por este Tribunal, em 23 de maio último e que foram publicadas no *Boletim Eleitoral* n. 100, de 1933.

E' pois, o caso de se não conhecer dos recursos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

#### Processo n. 526

**Natureza do processo** — Distrito Federal — Representação — Sobre a prorrogação de prazo para concluir os trabalhos de apuração do pleito.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*Julga-se justificada, por dificuldades excepcionais occorrentes, a demora da apuração das eleições de 3 de maio neste Distrito Federal e concede-se, por solicitação do Tribunal Regional, novo prazo de 14 dias, em prorrogação, para completa terminação dos ditos trabalhos, a terminar em 30 de junho corrente.*

#### ACÓRDÃO

Tendo presente o officio a fls. 2, no qual o desembargador presidente do Tribunal Regional deste Distrito Federal, transmitindo decisão do mesmo Tribunal Regional em sessão de 2 do corrente mês de junho, solicita deste Tribunal Superior conceda em prorrogação novo prazo áquele Tribunal para conclu-

são dos trabalhos de apuração da eleição de 3 de maio p. p. neste Distrito Federal; e

*Considerando* que são de notoriedade pública as dificuldades com que têm lutado as turmas apuradoras neste Distrito, pela excepcional dispersão dos sufragios e o número consideravel de candidatos avulsos;

*Considerando* que é, por igual, público e notorio que, nesse ingente trabalho, têm empregado o melhor de seu esforço e capacidade as mesmas turmas:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos:

1º, julgar justificada a demora dos trabalhos de apuração neste Distrito;

2º, conceder para inteira ultimação da mesma apuração o prazo de 14 dias, a terminar em 30 de junho corrente.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de junho de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unanime.)

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### ATAS

77ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de março corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida pelo doutor Baptista Pereira, diretor da secretaria, a ata da sessão anterior que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor presidente apresenta um telegrama do senhor ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior, dando conhecimento ao Tribunal do teor do decreto número vinte e dois mil quinhentos e sessenta, de vinte do corrente, prorrogando o prazo de inscrição, e comunica ao Tribunal que, lendo nos jornais uma noticia, relativamente ao retardamento da entrega do titulo eleitoral do senhor ministro doutor Rodrigo Octavio, ordenou á secretaria providenciar nesse sentido, havendo esta declarado, por escrito, não haver encontrado ali o respectivo processo, até a data de hoje. Comunica tambem que á vista do recente decreto, autorizando-lhe a nomear os juizes que fossem necessarios ao serviço eleitoral, já tomou essa providencia, estando de posse dos seus cargos os senhores doutores José Burle de Figueiredo, Augusto Saboia da Silva Lima, Nelson Hungria Hoffbauer e Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, sendo tambem nomeados os doutores Decio Cezario Alvim e Eduardo Souza Santos. O senhor doutor Edgard Costa lê os acórdãos lavrados no recurso eleitoral número um, em que é recorrente o senhor Francisco Migueles e recorrido, o senhor juiz da Primeira Zona Eleitoral, e no processo de cancelamento de inscrição do senhor Everardo Simas Kelly. O senhor doutor Octavio Kelly apresenta o recurso eleitoral interposto pelo senhor Edgard Freitas de Oliveira, no qual o Tribunal ordenou a pena de advertencia ao funcionario Ivane de Oliveira por ter êle entregue, á parte, um processo de qualificação indeferido. O senhor relator propõe e o Tribunal aprova unanimemente a anulação da pena diante da inteligencia dada pelo Tribunal Superior, ao artigo quatorze, paragrafos terceiro e quarto do regimento geral. Em seguida, é apresentada a representação do senhor Altamiro Araujo, contra o senhor diretor dos Correios, ao qual foram em data de quatorze de janeiro último, solicitadas informações que até hoje não foram atendidas e assim vota para que se officie áquele autoridade reiterando o pedido feito, tendo o senhor doutor Edgard Costa proposto que seja marcado o prazo de quarenta e oito horas para o seu cumprimento, o que foi unanimemente aprovado. Apresenta em seguida o processo intentado con-

tra o senhor Egydio Elpidio de Araujo, por ter apresentado sua certidão de idade completamente alterada, mandando citar o acusado para ofececer defesa dentro do prazo legal. O senhor desembargador Moraes Sarmento relata o pedido de transferencia de domicilio eleitoral, feito pelo senhor doutor Nelson Guimarães da Cunha, de Juiz de Fora para a quinta zona desta Capital, e vota para não se tomar conhecimento do mesmo, devendo o requerente dirigir-se ao juiz eleitoral competente, o que é aprovado pelo Tribunal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dez horas e quarenta minutos. E en, Antonio Baptista Pereira, secretario do Tribunal, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira.* — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

78ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos vinte e oito dias do mês de março corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e local do costume. O senhor presidente designa o chefe de secção, doutor Octacilio Pessôa, secretario *ad-hoc*, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. O senhor presidente apresenta os seguintes telegramas do senhor ministro doutor Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior: — número quarenta e um mil trezentos e noventa e nove, sobre a retificação do artigo segundo do decreto número vinte e dois mil quinhentos e sessenta; — número quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro, declarando que os requerimentos de qualificação devem ser recebidos até o dia vinte e cinco do corrente; — número quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito, comunicando o registo de seis partidos politicos; — número quarenta e um mil novecentos e noventa, sobre as disposições que devem ser observadas relativamente aos registos dos partidos; — número quarenta e um mil quinhentos e oitenta, sobre os termos do decreto número vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove; — número quarenta e um mil quatrocentos e dezenove, declarando que as notas cromaticas constituem formalidade recomendavel; — número quarenta e tres mil quatrocentos e vinte e dois, declarando que os cidadãos qualificados devem fornecer tres fotografias e negando aceitar retratos de irmãs de caridade com as vestes talares, tendo sobre a cabeça o manto da respectiva congregação religiosa; — número quarenta e tres mil quatrocentos e quinze, declarando que a materia das citações no processo de ações penais e recursos criminais na Justiça Eleitoral, é regida no silencio do Codigo Eleitoral e do Regimento Interno dos Tribunais Regionais pelas leis processuais da Justiça Eleitoral, digo Federal; — número quarenta e um mil quinhentos e trinta, declarando que os juizes eleitorais não podem qualificar nem julgar processos de inscrição de parentes por consanguinidade ou afinidade dentro do segundo grau; — número quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove, declarando que nos modelos nove A e nove B não compete ao escrivão lançar no lugar da assinatura do secretario do Tribunal a data da entrega do titulo do eleitor e tambem não preencher os dizeres abaixo da assinatura e acima da fotografia. S. Ex. comunica que o senhor interventor federal enviou a lista de todos os predios e locais disponiveis para serem instaladas as secções eleitorais, devendo a mesma ser remetida aos juizes eleitorais. A seguir, o senhor presidente faz longas considerações sobre o alistamento eleitoral expondo algumas providencias que se fazem necessarias, como sejam: — a transferencia de algumas zonas para outros locais, com o fim de descongestionar os cartorios e a prorrogação do expediente, por mais algumas horas. O senhor doutor Edgard Costa, declara de toda a conveniencia essas medidas que são aprovadas pelo Tribunal. O senhor doutor Edgard Costa pede ao senhor presidente consultar ao Tribunal se consente em que, na ata dos trabalhos de hoje, seja consignado um voto de sincero pesar pelo falecimento do general João de Deus Menna Barreto, o que é unanimemente aceito, e pronuncia as seguintes palavras: — "Justifico a minha indicação lembrando ao Tribunal que se não trata apenas de um general ilustre, em cuja fé de officio se registam os mais assinalados serviços ao Exército, a que votava entranhado amor herdado de seus avoêngos; mas, tambem, de um ministro, dos mais dignos, do Supremo Tribunal Militar, e, principalmente, de um dos membros da Junta Pacificadora de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e trinta, que num momento delicado e decisivo para a nacionalidade assumiu a direção do País, tendo sido ele a incontestavel figura central do movimento que, nesta Capital, apressou e assegurou a vitoria da revolução nacional. Além de militar de raça e de valor, era igualmente o ilustre morto um administrador esclarecido e superiormente orientado pelo bem público. Tive a honra de ser auxiliar do seu Governo na interventoria do

Estado do Rio de Janeiro; podia, á guiza de depoimento, relatar ao Tribunal episódios e fatos intimos da administração donde ressaltam á evidencia e acendrado patriotismo, a pureza de sentimentos, a constante preocupação de justiça, o desejo sincero e exclusivo de bem servir a causa pública, que sempre presidiram a todos os seus atos e resoluções. Militar e administrador exemplar pelas suas virtudes publicas, era tambem o general Menna Barreto um modelo de virtudes privadas. Seu nome inscreveu-se nas paginas da Historia do Brasil como o "General Pacificador", que ele de fato o foi, em mil novecentos e vinte e quatro, no extremo norte, e em mil novecentos e trinta, na Capital da República, tendo sempre a nortear a sua ação a idéa suprema de uma Patria melhor. A sua morte representa, pois, uma grande perda para o País, que contava nele uma das suas melhores reservas". O senhor desembargador Piragibe apresenta um recurso da União dos Empregados do Comércio relativo ao indeferimento da qualificação *ex-officio* e vota para que se mande remeter o processo ao juiz competente, em face do último decreto, o que é unanimemente aprovado. O senhor desembargador Moraes Sarmento apresenta o acórdão lavrado no processo da transferencia do domicilio eleitoral, pedida pelo senhor doutor Nelson Guimarães da Cunha. O senhor doutor Fernandes Junior apresenta um requerimento do Centro Civico Quatro de Novembro, pedindo seu registo e vota para que o Tribunal mande registá-lo, visto apresentar todos os documentos legais. Foi aprovado. Apresenta tambem, uma consulta do senhor diretor das Obras do Arsenal de Marinha sobre a qualificação do seu pessoal, cujo julgamento foi convertido em diligencia com o fim de serem pedidas informações ao senhor ministro da Marinha, e não havendo, até hoje, resposta alguma, vota e o Tribunal resolve reiterar o pedido de informações. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás onze horas e meia. E eu, Octacilio Francisco Pessôa, secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta, que assino. — *Octacilio Francisco Pessôa.* — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

## EDITAIS E AVISOS

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Faço público que o julgamento da ação penal número nove, movida pelo Dr. procurador adjunto a este Tribunal, contra os senhores Orozimbo Nogueira e sua mulher dona Alice de Araujo Nogueira, Dr. Roman Poznaski, João Dias Fróes Filho e Annibal Gomes, e relator, o Dr. Edgard Costa, será efetuado na sessão deste Tribunal, que se realizará sexta-feira, seis do corrente mês, ás onze horas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*, pelo diretor.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolos de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acórdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio do corrente ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que o resultado da apuração procedida pelo Tribunal Regional Eleitoral aos 23 dias do mês de setembro de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

### APURAÇÃO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### SEGUNDA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ILHAS

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fórmula do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

- a) secção apurada: segunda secção do Distrito Municipal de Ilhas;
- b) votos apurados: duzentos e nove (209);
- c) não houve nenhuma impugnação;
- d) membros da Turma Apuradora: Desembargadores Ataulpho Napolos de Paiva, presidente; Luiz Guedes de Moraes Sarmento e Vicente Ferreira da Costa Piragibe e juizes Octavio Kelly e Edgard Costa;
- e) não houve nenhum incidente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — *O. Pessôa*, secretario "ad-hoc".

VOTAÇÃO DA SEGUNDA SECÇÃO DE ILHAS

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Partido Autonomista: (quinze)	15
Partido Economista (onze)	11
Partido Democratico (uma)	1
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	1	1
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	—
Cornelio José Fernandes Netto	—	28
Edson Guerra Dias	—	1
Euclides Vieira Sampaio	—	1
Hamlet Victor Boisson	—	2
José Domingos Alves	—	1
José Eleuterio de Mattos	—	1
Manoel Barbalho de Oliveira	—	1
Rubem Nelson Pacheco	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	1	1

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	22
-------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	9	87
Bertha Maria Julia Lutz	—	22
Ernesto Pereira Carneiro	2	82
Placido Modesto de Mello	2	21
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	21
João Jones Gonçalves da Rocha	80	112
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	24
Olegario Marianno	—	98
Ruy Santiago	1	23
Waldemar de Araujo Motta	11	65

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	1	15
Eugenio Gudín Filho	—	13
Francisco de Avellar Figueira de Mello	—	84
Francisco de Oliveira Passos	3	16
Heitor da Nobrega Beltrão	8	90
Henrique de Toledo Dodsworth	2	111
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	96
Miguel de Oliveira Couto	—	32
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	14
Rodrigo Octavio Filho	1	85

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	2	38
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	29
Astolpho Vieira de Rezende	1	16
Raul Leitão da Cunha	3	29
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	8
Domingos José da Cunha	—	1
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	1
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	1
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	10
Targino Ribeiro	—	9

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	5
Alvaro Palmcira	—	1
Estevão Ferreira de Magalhães	—	2
Euclides Deslandes	1	8
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	4
Henrique Andrade	—	2
Jacy Rego Barros	—	2

Turnos

1º 2º

José de Souza Marques	1	4
Raymundo de Pennafort Netto	—	1
Rubens de Lima	—	4

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	1	38
José Esteves	—	—
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	2
Mario José da Costa	—	—
Tito Livio de Sant'Anna	1	1
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	1
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silvares	—	3
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros	—	1
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	—
Horacio Alves Mendes	—	—
João dos Reis Ferreira Machado	—	—
José Mendes Tavares	—	10
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	1
Rahael Garcia Pardellas	—	6
Sylvio Pereira da Cruz	—	—

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	1
Carlos del Valle	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira	1	6
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1
José Ferreira	1	1
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	2
Roberto da Silva Freire	—	1

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	16	47
Edson Guerra Dias	—	2
Euclides Vieira Sampaio	—	2
Fortunato Campos de Medeiros	—	2
Hamlet Victor Boisson	—	3
Hercolino Cascardo	—	36
Ilka Labarthe	4	35
José da Rocha Ribas	—	3

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes	—	—
Augusto de Azevedo Campos	—	1
Euclides Vieira Sampaio	—	—
Luiz de Paula Lopes	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	—

Partido Unionista dos Empregados no Comércio

Carlos Dias	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—
Horacio Picorelli	—	—
Lourival Fontes	—	—
Mario Ortiz Poppe	—	2

União Politica Proletaria

Annibal Ferreira Gomes	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	16	46
Edson Guerra Dias	—	1
Euclides Vieira Sampaio	—	1
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	21
Hamlet Victor Boisson	—	2
Ilka Labarthe	4	35
Manoel Barbalho de Oliveira	—	1
Rubem Nelson Pacheco	—	—
Sebastião Luiz de Oliveira	1	1

União Sindical do Brasil	Turnos	
	1º	2º
Alberto Juvenal do Rego Lins . . . . .	—	3
Alcides Antunes de Andrade . . . . .	—	1
Abdon Eloy Estellita Lins . . . . .	—	—
Americo José Jambeiro . . . . .	2	8
Antenor Espozel Coutinho . . . . .	3	80
Francisco de Paula Santiago . . . . .	—	1
João da Costa Pinto . . . . .	—	—
João Vieira de Souza . . . . .	—	—
Mario Caparica Pinheiro . . . . .	—	—
Raphael Garcia Pardellas . . . . .	—	6

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha . . . . .	1	8
Alberico Dias de Moraes . . . . .	—	4
Alberto Porto da Silveira . . . . .	—	—
Alceu Fayão de Abreu Gomes . . . . .	—	1
Aluizio Ribeiro de Moraes . . . . .	—	—
Alvaro Marcellos . . . . .	—	—
Amando da Rocha Vianna . . . . .	—	—
Americo Brasilio Silvado . . . . .	—	5
Anapio Gomes . . . . .	—	—
Anna Vieira Cesar . . . . .	—	—
Antonio Dormund Martins . . . . .	—	5
Ary Silva . . . . .	—	—
Attila Soares . . . . .	—	6
Augusto Accioly Carneiro . . . . .	—	—
Augusto da Cunha Duque Estrada . . . . .	8	28
Augusto Pinto Lima . . . . .	2	13
Bartlett James . . . . .	—	—
Brenno dos Santos . . . . .	—	1
Candido Pessoa . . . . .	4	7
Carlos Augusto Moreira Guimarães . . . . .	—	5
Celio Ferreira da Costa . . . . .	4	9
Decio Coutinho . . . . .	9	81
Flavio da Silveira . . . . .	—	3
Georgina de Araujo Azevedo Lima . . . . .	—	19
Heitor Lima . . . . .	—	45
Ivan Luis da Silva Pessoa . . . . .	—	8
Jayme Ferreira da Silva . . . . .	—	1
João de Castro Pache de Faria . . . . .	—	1
João Francisco de Lacerda Coutinho . . . . .	—	3
João Soares Rodrigues . . . . .	—	1
Joaquim Nunes de Carvalho . . . . .	1	2
José de Alencar Ramos Piedade . . . . .	—	1
José Mattoso Sampaio Corrêa . . . . .	13	82
Julio Cesar da Fonseca . . . . .	—	1
Mauricio Campos de Medeiros . . . . .	—	6
Miguel Paes do Amaral Pimenta . . . . .	—	1
Natercia da Cunha Silveira . . . . .	3	5
Nelson de Almeida Cardoso . . . . .	—	4
Nilo de Souza Pinto . . . . .	—	1
Norberto Lucio Bittencourt . . . . .	2	2
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva . . . . .	—	—
Oswaldo de Moura Nobre . . . . .	—	2
Sisínio Carreiro de Oliveira . . . . .	—	1
Waldemar Medrado Dias . . . . .	—	5

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretario "ad-hoc".

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Octacilio Francisco Pessoa*, secretario. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, chefe de secção, no impedimento ocasional do diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. Em 26 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

O desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio do corrente ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que o resultado da apuração procedida pelo Tribunal Regional Eleitoral aos 23 dias do mês de setembro de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

**APURAÇÃO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE PENHA**

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: terceira secção do Distrito Municipal de Penha;

b) votos apurados:

c) não houve impugnação de especie alguma;

d) membros da Turma Apuradora: desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, presidente; desembargadores Luiz Guedes de Moraes Sarmento e Vicente Ferreira da Costa Piragibe e juizes Octavio Kelly e Edgard Costa;

e) não houve nenhum incidente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretario "ad-hoc".

**VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE PENHA**

Número de votantes:

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Partido Autonomista (uma) . . . . .	1
Partido Economista . . . . .	1

**Turnos**

Liga Eleitoral Independente	Turnos	
	1º	2º
Bertha Maria Julia Lutz . . . . .	1	23
Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto Junior . . . . .	1	2
Bertha Maria Julia Lutz . . . . .	1	23
Ernesto Pereira Carneiro . . . . .	—	3
Placido Modesto de Mello . . . . .	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho . . . . .	4	5
João Jones Gonçalves da Rocha . . . . .	22	26
Manoel Caldeira de Alvarenga . . . . .	—	25
Olegario Marianno . . . . .	—	1
Ruy Santiago . . . . .	—	2
Waldemar de Araujo Motta . . . . .	—	2

**Partido Economista do Brasil**

Azor Brasileiro de Almeida . . . . .	—	1
Eugenio Gudim Filho . . . . .	—	1
Francisco de Avellar Figueira de Mello . . . . .	—	2
Francisco de Oliveira Passos . . . . .	—	1
Heitor da Nobrega Beltrão . . . . .	1	3
Henrique de Toledo Dodsworth . . . . .	—	4
Mozart Brasileiro Pereira do Lago . . . . .	2	3
Miguel de Oliveira Couto . . . . .	—	2
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima . . . . .	—	3
Rodrigo Octavio Filho . . . . .	—	2

**Partido Democratico**

Adolpho Bergamini . . . . .	—	2
Arthur Cumpido de Sant'Anna . . . . .	—	—
Astolpho Vieira de Rezende . . . . .	—	—
Raul Leitão da Cunha . . . . .	—	1
Belisario Augusto de Oliveira Penna . . . . .	—	—
Domingos José da Cunha . . . . .	—	—
Luiz Carlos de Araujo Pereira . . . . .	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida . . . . .	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes . . . . .	—	—
Targino Ribeiro . . . . .	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Georgina de Araujo Azevedo Lima . . . . .	—	2
Ivan Luis da Silva Pessoa . . . . .	—	1

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretario "ad-hoc".

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Octacilio Francisco Pessoa*, secretario. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, chefe de secção, no impedimento ocasional do diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. Em 26 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio do corrente ano, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que o resultado da apuração procedida pelo Tribunal Regional Eleitoral aos 25 dias do mês de setembro de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

**APURAÇÃO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**QUINTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO**

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fórma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) secção apurada: quinta secção do distrito municipal de São Cristovão;
- b) votos apurados: duzentos e oitenta (280);
- c) não houve impugnação de especie alguma;
- d) membros do Tribunal Regional: desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente, desembargadores Luiz Guedes de Moraes Sarmiento e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, e juizes Octavio Kelly e Edgard Costa;
- e) não houve nenhum incidente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretário *ad-hoc*.

**VOTAÇÃO DA QUINTA SECÇÃO DE SÃO CRISTOVÃO**

Número de votantes: duzentos e oitenta e dois (282)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional (cinco) .....	5
Convenção Proletaria Carioca .....	—
Liga Eleitoral Independente .....	—
Partido Autonomista (vinte e uma) .....	21
Partido Economista pela Lei (vinte) .....	20
Partido Democratico (quatro) .....	4
Partido Democratico Socialista (cinco) .....	5
Partido Liberal Carioca .....	—
Partido Libertador Popular Carioca .....	—
Partido Nacional do Trabalho .....	—
Partido Socialista Brasileiro .....	—
Partido Trabalhista do Brasil .....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil .....	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio .....	—
União Política Proletaria .....	—
União Sindical do Brasil .....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
<b>Ação Civica Nacional</b>		
Dagoberto Zavataro .....	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral .....	—	1
Horacio Alves Mendes .....	—	1
Hugo Martins .....	—	1
Luiz Mezavilla .....	—	1
<b>Convenção Proletaria Carioca</b>		
Antonio Neves da Rosa .....	—	5
Cornelio José Fernandes Netto .....	—	9
Edson Guerra Dias .....	9	24
Euclides Vieira Sampaio .....	—	22
Hamlet Victor Boisson .....	5	26
José Domingos Alves .....	—	5
José Eleuterio de Mattos .....	—	5
Manoel Barbalho de Oliveira .....	—	15
Rubem Nelson Pacheco .....	—	19
Sebastião Luiz de Oliveira .....	—	16
<b>Liga Eleitoral Independente</b>		
Bertha Maria Julia Lutz .....	8	43

	Turnos	
	1º	2º
<b>Partido Autonomista</b>		
Augusto do Amaral Peixoto Junior .....	7	63
Bertha Maria Julia Lutz .....	8	43
Ernesto Pereira Carneiro .....	4	75
Placido Modesto de Mello .....	7	55
Francisco Antonio Rodrigues de Sailes Filho .....	1	44
João Jones Gonçalves da Rocha .....	14	57
Manoel Caldeira de Alvarenga .....	—	30
Olegario Marianno .....	3	37
Ruy Santiago .....	8	66
Waldemar de Araujo Motta .....	3	52

**Partido Economista do Brasil**

Azor Brasileiro de Almeida .....	1	41
Eugenio Gudin Filho .....	—	30
Francisco de Avellar Figueira de Mello .....	1	52
Francisco de Oliveira Passos .....	—	46
Heitor da Nobrega Beltrão .....	20	47
Henrique de Toledo Dodsworth .....	4	97
Mozart Brasileiro Pereira do Lago .....	2	47
Miguel de Oliveira Couto .....	2	82
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima .....	—	32
Rodrigo Octavio Filho .....	1	55

**Partido Democratico**

Adolpho Bergamini .....	17	65
Arthur Cumplido de Sant'Anna .....	1	35
Astolpho Vieira de Rezende .....	2	49
Raul Leitão da Cunha .....	6	82
Belisario Augusto de Oliveira Penna .....	2	39
Domingos José da Silva Cunha .....	—	19
Luiz Carlos de Araujo Pereira .....	—	6
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida .....	—	19
Justo Rangel Mendes de Moraes .....	2	39
Targino Ribeiro .....	—	32

**Partido Democratico Socialista**

Alberto Gomes Pereira .....	—	—
Alvaro Palmeira .....	1	1
Estevão Ferreira de Magalhães .....	—	3
Euclides Deslandes .....	1	4
Francisco Alexandre Norberto da Costa .....	—	2
Henrique Andrade .....	—	3
Jacy Rego Barros .....	—	4
José de Souza Marques .....	1	7
Raymundo de Pennafort Neto .....	—	—
Rubens de Lima .....	—	2

**Partido Liberal Carioca**

Adalberto Nunes .....	—	7
José Esteves .....	—	6
José Niefe da Silva .....	—	—
Julio Hauer .....	—	—
Mario José da Costa .....	—	2
Tito Livio de Sant'Anna .....	—	1
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães .....	—	3
Zeno Silva .....	—	2

**Partido Libertador Popular Carioca**

Alberto Silveiras .....	—	1
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros .....	1	4
Francisco Vicente Bulcão Vianna .....	—	2
Horacio Alves Mendes .....	—	—
João dos Reis Ferreira Machado .....	—	2
José Mendes Tavares .....	1	11
Luiz Lopes .....	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge .....	—	8
Raphael Garcia Pardellas .....	5	18
Sylvio Pereira da Cruz .....	1	2

**Partido Nacional de Trabalho**

Alexandrino Ferreira Campos .....	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes .....	—	1
Carlos del Valle .....	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira .....	1	2

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Idebrando Antonio de Oliveira .....	—	—	Anna Vieira Cesar .....	—	3
José Ferreira .....	—	1	Antonio Dormund Martins .....	1	44
Leolinda de Figueiredo Daltro .....	—	1	Attila Soares .....	1	7
Roberto da Silva Freire .....	—	—	Augusto Accioly Carneiro .....	—	2
<b>Partido Socialista Brasileiro</b>			Augusto da Cunha Duque Estrada .....	3	11
Augusto Cordeiro de Mello .....	—	21	Augusto Pinto Lima .....	1	44
Edson Guerra Dias .....	9	24	Bartlett James .....	—	3
Euclides Vieira Sampaio .....	—	22	Brenno dos Santos .....	—	3
Fortunato Campos de Medeiros .....	—	10	Candido Pessoa .....	—	16
Hamlet Victor Boisson .....	5	26	Carlos Augusto Moreira Guimarães .....	2	9
Hercolino Cascardo .....	5	24	Celio Ferreira da Costa .....	—	4
Ilka Labarthe .....	4	25	Christovão Torres de Camargo .....	2	6
José da Rocha Ribas .....	1	9	Custodio Carlos de Araujo Cavaco .....	—	1
<b>Partido Trabalhista do Brasil</b>			Decio Coutinho .....	1	5
Annibal Ferreira Gomes .....	—	9	Flavio da Silveira .....	—	2
Augusto de Azevedo Santos .....	—	4	Francisco José da Silveira Lobo .....	—	3
Euclides Vieira Sampaio .....	—	22	Francisco Pereira de Andrade Netto .....	—	1
Luiz de Paula Lopes .....	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima .....	67	100
Rubem Nelson Pacheco .....	—	19	Godofredo Franco de Faria .....	—	6
<b>Partido União Operaria e Camponesa do Brasil</b>			Harold Daltro .....	1	2
Duvitiliano Ramos .....	—	2	Heitor Lima .....	6	34
Jansenio Genserico Daemon .....	—	2	Ivan Luis da Silva Pessoa .....	3	8
Raul d'Able .....	—	1	Jayne Ferreira da Silva .....	1	3
João Alves Bezerra .....	—	—	Jarbas Ferreira Deschamps .....	—	2
Mario José de Freitas .....	—	—	João Damasceno da Silva Braga .....	1	2
Severino Ladislau dos Santos .....	—	—	João de Castro Pache de Faria .....	—	5
Zacharias Gomes .....	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho .....	2	6
Domingos Braz .....	—	—	Joaquim Nunes de Carvalho .....	4	16
Carlos Simas .....	—	—	José Mattoso Sampaio Corrêa .....	5	77
Rubens Ferreira .....	—	—	Julio Cesar da Fonseca .....	1	3
<b>Partido Unionista dos Empregados no Comércio</b>			Juvenal Bartholomeu dos Santos .....	1	2
Carlos Dias .....	—	3	Laurentino Pinto Filho .....	—	3
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros .....	2	5	Mauricio Campos de Medeiros .....	2	42
Horacio Picorelli .....	—	4	Natercia da Cunha Silveira .....	4	21
Lourival Fontes .....	—	4	Nelson de Almeida Cardoso .....	—	23
Mario Ortiz Poppe .....	—	7	Nilo de Souza Pinto .....	—	2
<b>União Política Proletaria</b>			Norberto Lucio Bittencourt .....	—	2
Annibal Ferreira Gomes .....	—	9	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva .....	1	2
Augusto Cordeiro de Mello .....	—	21	Oswaldo de Moura Nobre .....	—	57
Edson Guerra Dias .....	9	24	Raul Leite de Vasconcellos .....	—	1
Euclides Vieira Sampaio .....	—	22	Sisínio Carreiro de Oliveira .....	—	27
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho .....	1	44	Thadeu de Araujo Medeiros .....	1	2
Hamlet Victor Boisson .....	5	26	Ulysses Barreto Vinhas .....	—	1
Ilka Labarthe .....	4	25	Waldemar Botelho de Mello .....	—	1
Manoel Barbalho de Oliveira .....	—	15	Waldemar Medrado Dias .....	1	49
Rubem Nelson Pacheco .....	—	19	Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — <i>O. Pessoa</i> , secretário <i>ad-hoc</i> .		
Sebastião Luiz de Oliveira .....	—	16	SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE REALENGO		
<b>União Sindical do Brasil</b>			Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.		
Alberto Juvenal do Rego Lins .....	—	6	a) secção apurada: sexta secção do Distrito Municipal de Realengo;		
Alcides Antunes de Andrade .....	—	—	b) votos apurados: duzentos e trinta e nove;		
Abdon Eloy Estellita Lins .....	—	—	c) não houve impugnação de especie alguma;		
Americo José Jambeiro .....	—	3	d) membros do Tribunal: desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente; desembargadores Luiz Guedes de Moraes Sarmento e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, e juizes Octavio Kelly e Edgard Costa;		
Antenor Espozel Coutinho .....	2	17	e) não houve nenhum incidente.		
Francisco de Paula Santiago .....	—	—	Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — <i>O. Pessoa</i> , secretario, "ad-hoc".		
João da Costa Pinto .....	2	34	VOTAÇÃO DA SEXTA SECÇÃO DE REALENGO		
João Vieira de Souza .....	—	1	Número de votantes: duzentos e quarenta (240)		
Mario Caparica Pinheiro .....	—	—	Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:		
Raphael Garcia Pardellas .....	5	18	Convenção Proletaria Carioca (duas)..... 2		
<b>Votação obtida pelos candidatos avulsos:</b>			Partido Autonomista (cincoenta e uma)..... 51		
Adolpho de Hollanda Cunha .....	1	5	Partido Economista pela Lei (dezoito)..... 18		
Alberico Dias de Moraes .....	—	42	Partido Democratico (duas)..... 2		
Alberto Porto da Silveira .....	—	7	Partido Democratico Socialista (quinze)..... 15		
Alceu Fayão de Abreu Gomes .....	—	2	Partido Libertador Popular Carioca (duas)..... 2		
Americo Brasílio Silvado .....	1	18	Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (duas).... 2		
Anapio Gomes .....	7	10			

Votação obtida pelos candidatos de partidos		Turnos		Turnos	
Acção Civica Nacional		1°	2°	1°	2°
Dagoberto Zavataro .....	—	—	—	—	3
Eduardo Gurgel do Amaral.....	—	2	—	—	—
Horacio Alves Mendes.....	—	2	—	2	2
Hugo Martins .....	—	1	—	—	—
Luiz Mezavilla .....	—	—	—	—	1
Convenção Proletaria Carioca					
Antonio Neves da Rosa.....	—	2	—	—	—
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	7	—	—	—
Edson Guerra Dias.....	—	2	—	—	—
Euclides Vieira Sampaio.....	—	7	—	—	—
Hamlet Victor Boisson.....	—	5	—	—	—
José Domingos Alves.....	—	2	—	—	—
José Eleuterio de Mattos.....	—	2	—	2	5
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	4	—	3	8
Rubem Nelson Pacheco.....	—	8	—	—	2
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	2	—	2	9
Partido Libertador Popular Carioca					
Alberto Silveiras .....	—	—	—	—	7
Caio Julio Cezar Monteiro de Barros.....	—	—	—	—	5
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	—	—	—	—	5
Horacio Alves Mendes.....	—	—	—	—	2
João dos Reis Ferreira Machado.....	—	—	—	2	5
José Mendes Tavares.....	—	—	—	3	8
Luiz Lopes .....	—	—	—	—	2
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	—	—	—	2	9
Raphael Garcia Pardellas.....	—	—	—	1	10
Sylvio Pereira da Cruz.....	—	—	—	—	5
Partido Nacional do Trabalho					
Alexandrino Ferreira Campos.....	—	—	—	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	—	—	—	1
Carlos del Valle.....	—	—	—	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	—	—	—	—	4
Ildebrando Antonio de Oliveira.....	—	—	—	—	6
José Ferreira .....	—	—	—	1	1
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	—	—	—	—	1
Roberto da Silva Freire.....	—	—	—	—	2
Partido Socialista Brasileiro					
Augusto Cordeiro de Mello.....	—	—	—	—	4
Edson Guerra Dias.....	—	—	—	—	2
Euclides Vieira Sampaio.....	—	—	—	—	5
Fortunato Campos de Medeiros.....	—	—	—	1	1
Hamlet Victor Boisson.....	—	—	—	2	5
Hercolino Cascardo .....	—	—	—	2	8
Iika Labarthe .....	—	—	—	1	14
José da Rocha Ribas.....	—	—	—	—	1
Partido Trabalhista do Brasil					
Annibal Ferreira Gomes.....	—	—	—	—	1
Augusto de Azevedo Gomes.....	—	—	—	—	4
Euclides Vieira Sampaio.....	—	—	—	—	5
Luiz de Paula Lopes.....	—	—	—	—	1
Rubem Nelson Pacheco.....	—	—	—	—	8
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil					
Duvitiliano Ramos .....	—	—	—	2	2
Jansenio Genserico Daemon.....	—	—	—	—	2
Raul d'Able .....	—	—	—	—	2
João Alves Bezerra.....	—	—	—	—	2
Mario José de Freitas.....	—	—	—	—	2
Severino Ladislau dos Santos.....	—	—	—	—	2
Zacharias Gomes .....	—	—	—	—	2
Domingos Braz .....	—	—	—	—	2
Carlos Simas .....	—	—	—	—	2
Rubens Ferreira .....	—	—	—	—	2
União Política Proletaria					
Annibal Ferreira Gomes.....	—	—	—	—	1
Augusto Cordeiro de Mello.....	—	—	—	—	4
Edson Guerra Dias.....	—	—	—	—	2
Euclides Vieira Sampaio.....	—	—	—	—	7
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	—	—	—	1	60
Hamlet Victor Boisson.....	—	—	—	2	5
Iika Labarthe .....	—	—	—	1	15
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	—	—	—	4
Rubem Nelson Pacheco.....	—	—	—	—	8
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	—	—	—	2
União Sindical do Brasil					
Alberto Juvenal do Rego Lins.....	—	—	—	—	8
Alcides Antunes de Andrade.....	—	—	—	—	—
Liga Eleitoral Independente					
Bertha Maria Julia Lutz.....	1	66	—	—	—
Partido Autonomista					
Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	8	80	—	—	—
Bertha Maria Julia Lutz.....	1	66	—	—	—
Ernesto Pereira Carneiro.....	26	80	—	—	—
Placido Modesto de Mello.....	2	74	—	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	1	60	—	—	—
João Jones Gonçalves da Rocha.....	—	92	—	—	—
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	26	76	—	—	—
Olegario Marianno .....	1	68	—	—	—
Ruy Santiago .....	11	100	—	—	—
Waldemar de Araujo Motta.....	3	70	—	—	—
Partido Economista do Brasil					
Azor Brasileiro de Almeida.....	10	61	—	—	—
Eugenio Gudim Filho.....	—	23	—	—	—
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	9	32	—	—	—
Francisco de Oliveira Passos.....	—	25	—	—	—
Heitor da Nobrega Beltrão.....	17	32	—	—	—
Henrique de Toledo Dodsworth.....	—	67	—	—	—
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	—	28	—	—	—
Miguel de Oliveira Couto.....	1	79	—	—	—
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	—	23	—	—	—
Rodrigo Octavio Filho.....	—	43	—	—	—
Partido Democratico					
Adolpho Bergamini .....	5	32	—	—	—
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	—	15	—	—	—
Astolpho Vieira de Rezende.....	—	23	—	—	—
Raul Leitão da Cunha.....	—	48	—	—	—
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	—	29	—	—	—
Domingos José da Cunha.....	—	3	—	—	—
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	4	—	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	3	—	—	—
Justo Ranigel Mendes de Moraes.....	—	18	—	—	—
Targino Ribeiro .....	—	10	—	—	—
Partido Democratico Socialista					
Alberto Gomes Pereira.....	—	19	—	—	—
Alvaro Palmeira .....	—	17	—	—	—
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	19	—	—	—
Euclides Deslandes .....	—	18	—	—	—
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	16	22	—	—	—
Henrique Andrade .....	—	20	—	—	—
Jacy Rego Barros.....	—	24	—	—	—
José de Souza Marques.....	2	19	—	—	—
Raymundo de Pennafort Neto.....	—	16	—	—	—
Rubens de Lima.....	—	21	—	—	—
Partido Liberal Carioca					
Adalberto. Nunes .....	—	2	—	—	—

	Turnos	
	1º	2º
Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	—
Americo José Jambeiro.....	—	—
Antenor Espezol Coutinho.....	—	6
Francisco de Paula Santiago.....	—	—
João da Costa Pinto.....	—	6
João Vieira de Souza.....	—	—
Mario Caparica Pinheiro.....	—	—
Raphael Garcia Pardellas.....	1	10

## Votação obtida pelos candidatos avulsos

Adolpho de Hollanda Cunha.....	1	1
Alberico Dias de Moraes.....	1	7
Alberto Porto da Silveira.....	—	8
Alvaro Barcellos.....	3	5
Amando da Rocha Vianna.....	—	2
Americo Brasílio Silvado.....	1	22
Anapio Gomes.....	1	4
Anna Vieira Cezar.....	—	1
Antonio Dormund Martins.....	—	16
Attila Soares.....	1	24
Augusto Accioly Carneiro.....	—	1
Augusto da Cunha Duque Estrada.....	22	72
Augusto Pinto Lima.....	—	16
Bartlett James.....	—	5
Candido Pessoa.....	26	40
Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	1	7
Celio Ferreira da Costa.....	—	20
Decio Coutinho.....	3	5
Flavio da Silveira.....	—	2
Francisco José da Silveira Lobo.....	—	2
Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	1
Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	7	24
Godofredo Franco de Faria.....	2	6
Haroldo Daltro.....	—	1
Heitor Lima.....	7	41
Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	—	31
Jayme Ferreira da Silva.....	—	4
João de Castro Pache de Faria.....	—	3
João Francisco de Lacerda Coutinho.....	1	1
Joaquim Nunes de Carvalho.....	—	8
José de Alencar Ramos Piedade.....	—	1
José Martins Barcellos.....	—	1
José Mattoso Sampaio Corrêa.....	2	50
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	1
Mauricio Campos de Medeiros.....	1	18
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	1
Natercia da Cunha Silveira.....	—	23
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	11
Norberto Lucio Bittencourt.....	1	2
Oswaldo de Moura Nobre.....	—	7
Sizínio Carreiro de Oliveira.....	—	2
Waldemar Botelho de Mello.....	—	3
Waldemar Medrado Dias.....	—	27

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretario "ad-hoc".

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de setembro de 1933. Eu, Octacílio Francisco Pessoa, chefe de secção, no impedimento do diretor da Secretaria, subscrevi e assinei. — *O. Pessoa*.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 de maio do corrente ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que o resultado da apuração procedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, aos 28 dias do mês de setembro de 1933, neste Tribunal, foi o seguinte:

#### APURAÇÃO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

##### SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: Sexta secção do Distrito Municipal de Andaraí;

b) votos apurados: trezentos e quarenta e quatro (344);  
 c) não houve impugnação de especie alguma;  
 d) membros do Tribunal: Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente; desembargadores Luiz Guedes de Mroaes Sarmiento e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, e juizes Octavio Kelly e Edgard Costa;  
 e) não houve nenhum incidente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretario ad-hoc.

#### VOTAÇÃO DA SEXTA SECÇÃO DE ANDARAÍ

Número de votantes: trezentos e quarenta e nove (349)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca (duas).....	2
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (trinta).....	30
Partido Economista pela Lei (dezessete).....	17
Partido Democratico (quatro).....	4
Partido Democratico Socialista (três).....	3
Partido Liberal Carioca (uma).....	1
Partido Libertador Popular Carioca (vinte e três).....	23
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro (três).....	3
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (duas).....	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
<b>Ação Civica Nacional</b>		
Dagoberto Zavataro.....	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral.....	—	3
Horacio Alves Mendes.....	—	25
Hugo Martins.....	—	2
Luiz Mezavilla.....	—	—
<b>Convenção Proletaria Carioca</b>		
Antonio Neves da Rosa.....	—	4
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	13
Edson Guerra Dias.....	5	18
Euclides Vieira Sampaio.....	—	21
Hamlet Victor Boisson.....	2	19
José Domingos Alves.....	—	3
José Elentério de Mattos.....	—	4
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	15
Rubem Nelson Pacheco.....	—	17
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	11
<b>Liga Eleitoral Independente</b>		
Bertha Maria Julia Lutz.....	5	51
<b>Partido Autonomista</b>		
Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	7	70
Bertha Maria Julia Lutz.....	5	51
Ernesto Pereira Carneiro.....	1	71
Placido Modesto de Mello.....	4	42
Francisco Antonio Rodrigues de Salfes Filho.....	8	60
João Jones Gonçalves da Rocha.....	25	70
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	3	40
Olegario Marianno.....	1	44
Ruy Santiago.....	9	76
Waldemar de Araujo Motta.....	1	59

#### Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida.....	2	40
Eugenio Gudín Filho.....	—	28
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	8	34
Francisco de Oliveira Passos.....	—	32
Heitor da Nobrega Beltrão.....	14	41
Henrique de Toledo Dodsworth.....	3	135
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	1	51

		Turnos				Turnos	
		1º	2º			1º	2º
Miguel de Oliveira Couto.....		6	96	Euclides Vieira Sampaio . . . . .	—	—	21
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....		—	28	Luiz de Paula Lopes . . . . .	—	—	5
Rodrigo Octavio Filho . . . . .		1	51	Rubem Nelson Pacheco . . . . .	—	—	17
Partido Democratico				Partido União Operaria e Camponeza do Brasil			
Adolpho Bergamini . . . . .		17	74	Duvitiliano Ramos . . . . .	2	—	3
Arthur Cumpido de Sant'Anna.....		5	51	Jansenio Genserico Daemon . . . . .	—	—	5
Astolpho Vieira de Rezende.....		5	55	Raul d'Able . . . . .	—	—	3
Raul Leitão da Cunha . . . . .		5	86	João Alves Bezerra . . . . .	—	—	3
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....		—	38	Mario José de Freitas . . . . .	—	—	2
Domingos José da Silva Cunha . . . . .		—	5	Severino Ladislau dos Santos . . . . .	—	—	2
Luiz Carlos de Araujo Pereira . . . . .		—	5	Zacharias Gomes . . . . .	—	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....		—	4	Domingos Braz . . . . .	—	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes.....		2	37	Carlos Simas . . . . .	—	—	2
Targino Ribeiro . . . . .		1	28	Rubens Ferreira . . . . .	—	—	2
Partido Democratico Socialista				Partido Unionista dos Empregados no Comércio			
Alberto Gomes Pereira . . . . .		—	7	Carlos Dias . . . . .	—	—	—
Alvaro Palmeira . . . . .		—	6	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.	—	—	1
Estevão Ferreira de Magalhães . . . . .		—	10	Horacio Picorelli . . . . .	2	—	2
Euclides Deslandes . . . . .		3	12	Lourival Pontes . . . . .	—	—	1
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....		5	8	Mario Ortiz Poppe . . . . .	—	—	1
Henrique Andrade . . . . .		—	7	União Política Proletaria			
Jacy Rego Barros . . . . .		—	8	Annibal Ferreira Gomes . . . . .	2	—	11
José de Souza Marques . . . . .		1	17	Augusto Cordeiro de Mello . . . . .	—	—	14
Raymundo de Pennafort Netto . . . . .		—	4	Edson Guerra Dias . . . . .	5	—	18
Rubens de Lima . . . . .		—	8	Euclides Vieira Sampaio . . . . .	—	—	21
Partido Liberal Carioca				União Sindical do Brasil			
Adalberto Nunes . . . . .		3	20	Alberto Juvenal do Rego Lins . . . . .	—	—	6
José Esteves . . . . .		—	3	Alcides Antunes de Andrade . . . . .	—	—	3
José Niefe da Silva . . . . .		—	2	Abdon Eloy Estellita Lins . . . . .	—	—	3
Julio Hauer . . . . .		—	3	Americo José Jambeiro . . . . .	1	—	6
Mario José da Costa . . . . .		1	2	Antenor Espozel Coutinho . . . . .	3	—	16
Tito Livio de Sant'Anna . . . . .		—	4	Francisco de Paula Santiago . . . . .	1	—	1
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....		1	5	João da Costa Pinto . . . . .	1	—	56
Zeno Silva . . . . .		—	1	João Vieira de Souza . . . . .	—	—	1
Partido Libertador Popular Carioca				Votação obtida pelos candidatos avulsos:			
Alberto Silvares . . . . .		—	39	Mario Caparica Pinheiro . . . . .	—	—	1
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....		1	32	Raphael Garcia Pardellas . . . . .	3	—	36
Francisco Vicente Bulcão Vianna . . . . .		—	29	Adolpho de Hollanda Cunha . . . . .	1	—	7
Horacio Alves Mendes . . . . .		—	25	Alberico Dias de Moraes . . . . .	1	—	22
João dos Reis Ferreira Machado.....		—	28	Alberto Porto da Silveira . . . . .	1	—	11
José Mendes Tavares . . . . .		33	48	Alceu Fayão de Abreu Gomes . . . . .	—	—	—
Luiz Lopes . . . . .		—	31	Aluizio Ribeiro de Moraes . . . . .	1	—	2
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....		—	33	Alvaro Barcellos . . . . .	1	—	3
Raphael Garcia Pardellas . . . . .		3	36	Amando da Rocha Vianna . . . . .	—	—	2
Sylvio Pereira da Cruz . . . . .		2	36	Americo Brasílio Silvado . . . . .	7	—	27
Partido Nacional do Trabalho				Anapio Gomes . . . . .			
Alexandrino Ferreira Campos . . . . .		—	1	Anna Vieira Cesar . . . . .	—	—	4
Alfredo Ferraz Sosthenes . . . . .		—	—	Antonio Dormund Martins . . . . .	7	—	2
Carlos del Valle . . . . .		—	1	Ary Silva . . . . .	—	—	88
Euphrasio Povoas de Siqueira . . . . .		—	3	Attila Soares . . . . .	3	—	12
Hildebrando Antonio de Oliveira . . . . .		—	2	Alberto Accioly Carneiro . . . . .	—	—	2
José Ferreira . . . . .		—	—	Augusto da Cunha Duque Estrada.....	—	—	13
Leolinda de Figueiredo Daltro . . . . .		—	—	Augusto Pinto Lima . . . . .	—	—	33
Roberto da Silva Freire . . . . .		1	2	Bartlett James . . . . .	—	—	3
Partido Socialista Brasileiro				Brenno dos Santos . . . . .			
Augusto Cordeiro de Mello . . . . .		—	14	Candido Pessoa . . . . .	3	—	9
Edson Guerra Dias . . . . .		5	18	Carlos Augusto Moreira Guimarães . . . . .	1	—	61
Euclides Vieira Sampaio . . . . .		—	21	Celio Ferreira da Costa . . . . .	2	—	8
Fortunato Campos de Medeiros . . . . .		2	10	Christovão Torres de Camargo . . . . .	1	—	5
Hamlet Victor Boisson . . . . .		2	19	Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	—	—	6
Hercolino Cascardo . . . . .		3	20	Decio Coutinho . . . . .	1	—	2
Ilka Labarthe . . . . .		3	21	Delio Murcia Amat . . . . .	—	—	9
José da Rocha Ribas . . . . .		—	5	Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.....	—	—	1
Partido Trabalhista do Brasil				Dulcidio Costa . . . . .			
Annibal Ferreira Gomes . . . . .		2	11	—	—	—	2
Augusto de Azevedo Santos . . . . .		1	5				

	Turnos	
	1º	2º
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	—	6
Francisco José da Silveira Lobo	—	—
Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	2
Georgina de Araujo Azevedo Lima	51	103
Godofredo Franco de Faria	—	5
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	6	38
Ivan Luiz da Silva Pessoa	—	54
Jayme Ferreira da Silva	1	4
Jarbas Ferreira Deschamps	—	2
João Arnaldo de Almeida Sthlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	1	2
João de Castro Pache de Faria	—	4
João Francisco de Lacerda Coutinho	4	8
João Soares Rodrigues	—	3
Joaquim Nunes de Carvalho	2	5
José de Alencar Ramos Piedade	—	3
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso de Sampaio Corrêa	11	86
Julio Cezar da Fonseca	1	7
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	2
Laurentino Pinto Filho	1	5
Licínio Lirio dos Santos	—	1
Luiz Augusto Drummond Alves	1	1
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	3	27
Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	2
Moacyr Orsini de Castro	—	1
Nathercia da Cunha Silveira	6	21
Nelson de Almeida Cardoso	—	14
Nilo de Souza Pinto	1	8
Norberto Lucio Bittencourt	—	6
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
Oswaldo de Moura Nobre	—	65
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	—	1
Sisinio Carreiro de Oliveira	—	45
Thadeu de Araujo Medeiros	—	3
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	2	3
Waldemar Botelho de Mello	—	2
Waldemar Medrado Dias	5	77

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *O. Pessoa*, secretário ad-hoc.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mês de setembro de 1933. Eu, Octacilio Francisco Pessoa, chefe de secção, no impedimento do diretor da secretaria, subscrevi e assinei. — *O. Pessoa*.

## QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

### Segunda Circunscrição

#### QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE SETEMBRO DE 1933

- 5.270. Bertholdo Fernandes da Silva.  
5.271. Aldino Gomes dos Santos.  
5.272. Felix Dupuy.

#### SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 14 DE SETEMBRO DE 1933

- 6.828. José Vicente da Rocha (reconsideração de despacho).

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE SETEMBRO DE 1933

- 7.126. Newton Pinto.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 22 DE SETEMBRO DE 1933

- 7.127. José Mercaldo Neder.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE SETEMBRO DE 1933

- 7.128. Edgard dos Anjos Lima.  
7.129. Minotti Sant'Agatha.  
7.130. Francisco de Paula Reis Junior.  
7.131. Alvaro Vieira Lima.  
7.133. Djalma de Souza Santos Moreira.  
7.134. Manoel Casemiro de Magalhães.

#### INDEFERIDOS

- 7.098. Joaquim Marcelino de Freitas.  
7.104. José Augusto de Medeiros Costa.  
7.132. Jardelina Pinto de Almeida.

### Terceira Circunscrição

#### OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Escrivão — Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE SETEMBRO DE 1933

- 4.004. Abel Pinto de Almeida.  
4.005. Argemiro Nogueira.  
4.007. Theophrasto Sá de Miranda.  
4.008. Ildefonso de Oliveira e Silva.  
4.009. Alfredo Alves de Oliveira.  
4.010. Ubaldino Maria Gomes.  
4.011. Ernesto Corrêa da Silva.  
4.012. Francisco José Ferreira.  
4.013. Carlos de Queiroz Figueiredo.  
4.014. João Furtado de Mendonça.  
4.015. Eduardo Maia.  
4.016. Antonio Pereira Normandia.  
4.017. Antonio Gonçalves Pereira.  
4.019. Edmundo Eduardo Peçego.  
4.020. Edmundo Leão.  
4.021. Henrique Pestana de Castro Junior.  
4.022. Silvio Pedroso Brandão.  
4.023. Eduardo Cratinguy Fonseca.  
4.024. Alcino Carlos Pestana.  
4.025. João Antonio da Silva.  
4.027. Alfredo Sá de Miranda.  
4.028. Sizenando Ribeiro.  
4.029. Eucharico Saint-Clair Peixoto.  
4.030. Caetano Baptista.

#### INDEFERIDOS

- 4.006. Arlindo Moreno. — Declare o requerente o lugar onde nasceu.  
4.018. Albino Martins Villas Boas. — Provando o requerente estar naturalizado brasileiro, volte, querendo.  
4.026. Alexandre Luiz de Oliveira. — Declare o requerente o lugar onde nasceu.

**EDITAIS DE INSCRIÇÃO****Primeira Circunscrição****TERCEIRA ZONA ELEITORAL****(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)****Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha**

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

**MANOEL SOTO DE PONTES CAMARA (7.342)**, filho de Manoel de Pontes Camara e de Margarita Soto de Pontes Camara, nascido a 16 de agosto de 1901, no Distrito Federal, vice-consul da Republica de Honduras, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E., n. 4.707, 3ª zona).

**SALOMÃO AIZENBERG (7.343)**, filho de Isak Aizenberg e de Izaika Aizenberg, nascido a 25 de dezembro de 1898, em Bos-sarabi, Romania, naturalizado, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E., n. 3.919, 6ª zona).

**ARMANDO DA COSTA RAMOS (7.344)**, filho de Candido da Costa Ramos e de Constança Francisca Ramos, nascido a 4 de outubro de 1893, na Capital Federal, médico, funcionario público, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.666, 2ª zona).

**ADRIANO DE SALDANHA (7.345)**, filho de Adriano Augusto P. Saldanha e de Anna Joaquina Oliveira Saldanha, nascido a 24 de janeiro de 1878, no municipio de Mar d'Hespanha, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E., n. 2.208, 3ª zona).

**ROMUALDO SEIXAS (7.346)**, filho de Basilio Raimundo de Seixas e de Maria Escolastica Camacho Seixas, nascido a 23 de novembro de 1901, em Manãos, Estado do Amazonas, médico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E., n. 2.492, 3ª zona).

**JOSÉ DO ROSARIO ANSELMO (7.347)**, filho de José do Rosario Anselmo e de Lucinda Candida do Rosario, nascido a 9 de junho de 1908, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E., n. 3.204, 2ª zona).

**EMILIO ROBERTO ZONOTTI (7.348)**, filho de David Zonotti e de Barbara Zonotti, nascido a 9 de abril de 1911, no municipio de Santa Teresa (Estado do Espirito Santo), estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida n. 4.490 — 2ª zona).

**AFRO DA SILVEIRA CALDEIRA (7.349)**, filho de Braz da Silveira Caldeira e de Ernestina Salgado Caldeira, nascido a 13 de outubro de 1901, no Distrito Federal, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 3.835 — 3ª zona).

**PEDRO ABROMOVIO (7.350)**, filho de Mathias Abromovio e de Catharina Bellan, nascido a 29 de agosto de 1909, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 5.927).

**DORVELINO GUATEMOSIM (7.351)**, filho de Antonio Augusto Guatemosim e de Gertrudes Bernardina Guatemosim, nascido a 19 de novembro de 1881, em Campinas (Estado de São Paulo), comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 3.818).

**ANTONIO FLORENTINO RAMOS (7.241)**, filho de Florentino Antonio Ramos e de Marianna Soares Rosa, nascido a 15 de agosto de 1900, em Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida n. 1.729).

**JOÃO PEDROSO BARRETO DE ALBUQUERQUE (7.352)**, filho de João Pedroso Barreto de Albuquerque e de Anna Maciel Pedroso de Albuquerque, nascido a 11 de maio de 1869, na Ca-

pital Federal, medico viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida n. 3.550 — 3ª zona).

**ENGENIO RIBEIRO GOMES (7.353)**, filho de João Bernardo Ribeiro Gomes e de Carmen Caldas Ribeiro Gomes, nascido a 30 de abril de 1910, em Niteroi (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 3.965 — 3ª zona).

**CYRO PORTUGAL SORETTI (7.354)**, filho de Leonel Soretti da Silva Lima e de Herondina Portugal Soretti, nascido a 3 de abril de 1910, em Petropolis (Estado do Rio de Janeiro), funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 2.138 — 3ª zona).

**LUIZ FELIPPE HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO (7.355)**, filho de Antonio Julio de Oliveira Sampaio e de Maria Huet de Oliveira Sampaio, nascido a 24 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, engenheiro civil, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida número 3.664 — 3ª zona).

**FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA (7.356)**, filho de João de Oliveira e de Rosa Wanderley Alves Oliveira, nascido a 22 de abril de 1901, em Recife (Estado de Pernambuco), empregado no comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.968 — 3ª zona).

**AMERICO DE LIMA E CASTRO PACHECO (7.357)**, filho de Joaquim Pacheco e de Maria Elisa de Lima e Castro Pacheco, nascido a 20 de junho de 1877, na Capital Federal, bancario, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 4.352 — 2ª zona).

O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.**Segunda Circunscrição****QUINTA ZONA ELEITORAL****(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)****Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha**

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

**ALVARO DE FARIA (8.791)**, filho de Eduardo José Gonçalves Regôa e de Anna de Faria Regôa, nascido a 5 de outubro de 1880, no Distrito Federal, negociante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**OSCAR AZEVEDO JACOBINA (8.792)**, filho de Edgard Maria Jacobina e de Francisca Azevedo Jacobina, nascido a 28 de setembro de 1905, no Distrito Federal, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**NELSON AZEVEDO JACOBINA (8.793)**, filho de Edgard Maria Jacobina e de Francisca Azevedo Jacobina, nascido a 21 de agosto de 1907, no Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**ARMANDO VARELLA DE ALMEIDA (8.795)**, filho de Oscar Pompêo Onofre de Almeida e de Maria Estrella Varella de Almeida, nascido a 4 de dezembro de 1890, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**MANOEL ANTONIO ALMEIDA (8.794)**, filho de Oscar Pompêo Onofre Almeida e de Maria Estrella Varella Almeida, nascido a 2 de maio de 1883, em Niterói, Estado do Rio, funcionario público, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**MENDEL BERMAN (8.796)**, filho de Abraão Berman e de Rosa Berman, nascido a 18 de julho de 1887, em Romania, comerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

**ALCEU CARNEIRO DA CUNHA (8.797)**, filho de Olavo Carneiro da Cunha e de Friada Schroeder Carneiro, nascido a 5

de janeiro de 1911, em Santa Catharina, engenheiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

CAMERINO FIALHO, (8.798), filho de Antonio Veleriano da Silva Fialho e de Maria José Soares Fialho, nascido a 31 de julho de 1887, no Rio Grande do Sul, engenheiro civil casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

ARY CESAR PLAISANT (8.799), filho de Edgard Cesar Plaisant e de Henriqueta Souza Plaisant, nascido a 18 de agosto de 1898, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida).

JOSE' CAVALCANTE DE ALMEIDA (8.800), filho de José Thiago Cavalcante Almeida e de Cecília Amalia de Mello Santos, nascido a 25 de março de 1888, em Pernambuco, corretor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida).

VILLIAM AUSTINI MUNIZ GREGORY (8.801), filho de Viliam Thomaz Ernesto Alexandre Gregory e de Diva Valentina Muniz Gregory, nascido a 21 de fevereiro de 1896, em Niteroi, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca.

HUMBERTO MENUSIER (8.802), filho de Carlos Emilio Menusier e de Armanda Menusier, nascido a 4 de junho de 1903, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho.

AMERICO DOS SANTOS ALMENDRA (8.803), filho de Camillo Almendra e de Anna da Luz, nascido a 13 de março de 1900, no Distrito Federal, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

AMELIA D'ALBUQUERQUE MELLO MARQUES (8.804), filha de José Joaquim d'Albuquerque Falcão e de Beatriz d'Albuquerque Mello Falcão, nascida a 10 de dezembro de 1883, em Fortaleza, Estado do Ceará, dactilografada, viúva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

MARIO PEGO DE AMORIM (8.805), filho de Aurelio de Amorim e de Julia Pego de Amorim, nascido a 5 de setembro de 1905, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ADMILDO CUSTODIO DE ABREU (8.806), filho de Romão Custodio Netto e de Mariana Benedicta de Abreu, nascido a 10 de junho de 1879, em Minas Gerais, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

ROBERTO AUGUSTO ALVES (8.807), filho de Miguel Augusto Alves e de Emilia Miquelina de Almeida Alves, nascido a 3 de setembro de 1880, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

PAULINO WERNECK ALVES (8.808), filho de José Thomaz Alves e de Hercilia Werneck Alves, nascido a 24 de janeiro de 1906, em Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

OSWALDO ALLERATO (8.809), filho de Francis Allerato e de Elizabeth Werner Allerato, nascido a 30 de dezembro de 1904, no Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

AMERICO MARTINS DE FIGUEIREDO (8.810), filho de José Martins de Figueiredo e de Olinda Martins de Azambuja Meirelles Figueiredo, nascido a 20 de março de 1902, no Espírito Santo, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

JOSE' DE SOUZA AMORIM (8.811), filho de João de Souza Amorim e de Anna Fausta Soares, nascido a 24 de dezembro de 1886, em Portugal (nacionalizado), comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

HERVAL MUNIZ DO AMARAL (8.812), filho de Manoel Muniz do Amaral e de Maria Adelaide Massena do Amaral, nascido a 25 de novembro de 1889, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro,

comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

O escrivão, *Francisco Farias*.

### Terceira Circunscrição

#### OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Catorio e Juizo da 8ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

OSCAR NOGUEIRÁ DA SILVA (5.433), filho de Francisco Nogueira da Silva e de Maria das Neves Ferreira, nascido a 21 de junho de 1892, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

NARCISO MENDES (5.434), filho de José Mendes e de Adelaide Pinheiro Mendes, nascido a 3 de abril de 1893, na Capital Federal, industrial, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).

CELESTINO DE BARROS CARDOZO (5.435), filho de Celestino Corrêa Cardozo e de Anna de Barros Cardozo, nascido a 24 de abril de 1906, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

HERMES BARBOZA DE CASTILHO COUZA (5.436), filho de Leonardo de Moraes e Souza e de Maria Innocencia de Castilho Souza, nascido a 29 de setembro de 1878, no Distrito Federal, funcionario público, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

LAIS ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (5.437), filho de Uriel Antunes de Azevedo e de Judith Albuquerque Azevedo, nascido a 26 de novembro de 1908, em Minas Gerais, professora, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

FRANCISCO TEIXEIRA DA MOTTA (5.438), filho de Domingos Teixeira da Motta e de Luiza Ignacia da Motta, nascido a 5 de janeiro de 1885, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario público, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

JOSÉ MOREIRA GARCIA (5.439), filho de Antonio Moreira Garcia e de Maria Rosa de Assumpção, nascido a 11 de abril de 1893, em Pernambuco, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).

HONORIO PEREIRA FREIRE (5.440), filho de Honorio Pereira Freire e de Josepha Pereira Freire, nascido a 6 de dezembro de 1901, em Nazareth da Matta, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).

ARMANDO GOMES DOS SANTOS (5.441), filho de Antonio Gomes dos Santos e de Maria Corrêa Gomes dos Santos, nascido a 30 de janeiro de 1898, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

ADALBERTO CERQUEIRA FONTES (5.442), filho de Pedro Cerqueira Fontes e de Aurina da Silva Fontes, nascido a 24 de maio de 1911, em Aracajú, Estado de Sergipe, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).

JOÃO PINTO DE ALMEIDA (5.443), filho de Francisco Pinto de Almeida e de Thereza Pampim Loderio, nascido a 4 de novembro de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

Pelo escrivão, *Guilherme M. Medeiros*.